

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Av. Faustino de Queiroz, s/n-Centro- Canápolis/BA-CEP: 47.730-000 - Fone: (77) 36872112
CNPJ: 13.812.144/0001-94

Portaria 089/2016

De 22 de Dezembro de 2016

O PREFEIRO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do(a) servidor(a) **JILVAN DE SOUZA SANTOS**, RG nº 14100213 19 SSP/BA, CPF, 025.871.885-47, habilitado(a) em Concurso Público Municipal realizado em 04 de setembro de 2011, por esta Prefeitura Municipal, para provimento de cargo vago de **Gari**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na sede deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado da Bahia em 22 de Dezembro de 2016.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal